REGISTRO
FLS. 150 DO LIVRO Nº 11
Data 15 / 10 / 01
Aguina A. Morais

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1282/01, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001

Dispõe sobre doação de área urbana ao Grêmio Desportivo Caçuense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Grêmio Desportivo Caçuense uma área de terrenos urbanos, de 18.000,00m² (dezoito mil metros quadrados), constante da quadra 75A, desta cidade, com a seguinte descrição perimétrica: "começa junto ao marco cravado na Rua Aristides Crisóstomo dos Santos; daí, segue com o rumo de 15º18'NW e distância de 157,17m, até o marco cravado, confrontando, até aí, com a Rua Aristides Crisóstomo dos Santos; daí, segue com os sucessivos rumos e distâncias: 74º36'SW e distância de 100,00m; 15º18'NW e distância de 30,00m até o marco cravado junto a Rua Arthur Ferraz de Almeida, confrontando, até aí, com Paulo César Junqueiroz; daí, segue com o rumo de 74º36'SW e distância de 23,27m, até o marco cravado junto ao canto do Alcaçuz Social Clube, confrontando, até aí, com a Rua Arthur Ferraz de Almeida; daí, segue com o rumo de 24º07'SE e distância de 204,51m, até o marco cravado junto ao antigo corredor da Rodovia Caçu - Ponte da Areia, confrontando, até aí, com o Alcaçuz Social Clube; daí, segue com o rumo de 65º16'NE e distância de 92,45m, até o marco cravado na Rua Aristides Crisóstomo dos Santos, onde teve início a presente descrição, confrontando até aí, com a área da Quadra 75B"; havida pelo Poder Público Municipal de Caçu em permuta com Paulo César Junqueiroz e sua mulher, conforme escritura de 07/10/92, registrada sob os números: R-1-4.214 e R-1-4.215, fls. 155/156 do livro 2-AA, e por desapropriação amigável a Antônio Vieira da Cunha, conforme escritura de 14/08/89, registrada sob o nº R-1-3.694, às fls. 135 do livro 2-V, e de 30/10/89, registrada sob o nº R-1-3.768, fls. 16 do livro 2-X; livre de ônus real ou convencional.

§ 1º - Para efeito de doação fica a área mencionada no "caput" deste artigo, avaliada em R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme Laudo de Avaliação - Anexo I.

§ 2º - A área doada destina-se à construção da sede social e do estádio no tamanho oficial, do Grêmio Desportivo Caçuense, não podendo ser mudada a sua destinação.

§ 3º - Correrão por conta exclusiva do donatário, as despesas relativas à escrituração da área.

§ 4º - O donatário deverá dar início à edificação de sua sede social e do estádio, no prazo de dois (2) anos, a contar da data da outorga da escritura de doação.

Art. 2º - O donatário fica obrigado a deixar reservado na área doada, na parte que confronta com o Alcaçuz Social Clube, para fins de servidão de escoamento de água e esgoto, uma área com comprimento de 204,51m, e 6,00m de largura em toda aquela extensão, tendo início na Rua Arthur Ferraz de Almeida indo até o antigo corredor da Rodovia Caçu - Ponte da Areia.

Art. 3º - Em caso de descumprimento desta lei, retornará, obrigatoriamente, a área doada ao Patrimônio Público, sem qualquer ônus para o doador.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 22 de outubro de 2001.

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

IVAIR ANTÔNIO FREITAS GUIMARÃES
Secretário da Administração

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação usando das atribuições conferidas pelo Dec. nº 099/01, de 02 de abril de 2001, após verificar os preços de mercado, neste Município, avaliou em R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) a quadra 75-A, com a área de 18.000,00 m2 (dezoito mil metros quadrados) e a seguinte descrição perimétrica: começa junto ao marco cravado na Rua Aristides Crisóstomo dos Santos; daí, segue com o rumo de 15º18'NW e distância de 157,17m, até o marco cravado, confrontando, até aí, com a Rua Aristides Crisóstomo dos Santos; daí, segue com os sucessivos rumos e distâncias: 74º36'SW e distância de 100,00m; 15º18'NW e distância de 30,00m, até o marco cravado junto à Rua Arthur Ferraz de Almeida, confrontando, até aí, com Paulo César Junqueiroz; daí, segue com o rumo de 74º36'SW e distância de 23,27m, até o marco cravado junto ao canto do Alcaçuz Social Clube, confrontando, até aí, com a Rua Arthur Ferraz de Almeida; daí, segue com o rumo de 24º07'SE e distância de 204,51m, até o marco cravado junto ao antigo corredor da Rodovia Caçu-Ponte da Areia, confrontando, até aí, com o Alcaçuz Social Clube; daí, segue com o rumo de 65º16'NE e distância de 92,45m, até o marco cravado na Rua Aristides Crisóstomo dos Santos, onde teve início a presente descrição, confrontando, até aí, com a área da Quadra 75B, objeto da Av-9-4.956, às fls. 193vº do livro 2-AJ, para efeito de doação.

Por assim estar à comissão de acordo com o presente, assina-o em três vias de igual forma e conteúdo.

Caçu-GO, 05 de setembro de 2001.

JUCELINO NUNES DA SILVA
Presidente

JOSÉ LUZIA VIEIRA
Secretário

ADÃO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Membro